



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SR. PRESIDENTE,
SRAS. E SRS. PARLAMENTARES

ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
01.ª SESSÃO
DATA 02/02/21
[Signature]
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº _____ / 2021

0029

No último dia 19 de janeiro, Praia Grande comemorou 54 anos de emancipação política e administrativa.

Entre os dados relevantes nesse período podemos destacar: 325.073 habitantes fixos, crescimento populacional de 2,16% ao ano, o dobro da média do Estado que é de 1,08%, infraestrutura capaz de atender essa população e planejamento antecipado promovido por uma Administração Pública atenta aos variados movimentos da sociedade civil organizada, entre outros dados significativos.

No dia 19 de janeiro de cada ano, por meio de Decreto Municipal é considerado ponto facultativo, situação que permite que alguns setores da Prefeitura não funcionem e seus servidores possam participar dos eventos comemorativos, ou de até de aproveitarem de forma descontraída o dia de folga.

Entretanto, vários setores da iniciativa privada, me questionaram por que não é definida essa data feriado municipal como em outras Cidades, iniciativa que permitiria todos os cidadãos a comemorarem de vários modos essa importante data em nosso calendário municipal.

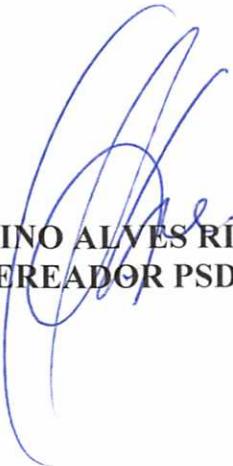
Diante do exposto, que apresentou uma justificativa sucinta, é que **INDICO a EXCELENTÍSSIMA SRA RAQUEL AUXILIADORA CHINI, PREFEITA DESTE MUNICÍPIO**, a realização dos estudos necessários visando estabelecer a partir do dia 19 de janeiro de 2022,



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

feriado municipal em nossa Cidade, iniciativa que atenderia boa parte da população que se manifesta favoravelmente a esta propositura.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 02 de fevereiro de 2021.


**HUGULINO ALVES RIBEIRO
VEREADOR PSDB**